

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018 REFERENTE AO PREGÃO Nº 009/2018 PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA) DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL (veículos) PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA E OBRAS E URBANISMO, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 11 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (08/02/2018), às 10:00 (dez) horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ipubi – PE, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, sob a presidência do Sr. Wilson Alves da Silva, para o ato de abertura dos envelopes de documentação e Proposta de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 009/2018, Processo nº 011/2018, destinado à Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de combustíveis (gasolina) destinados a frota municipal (veículos) pertencentes ao município, para atender as necessidades das secretarias municipais de educação, saúde, agricultura e obras e urbanismo, com entrega de forma parcelada, pelo período de 11 meses, conforme especificações, quantitativos constantes do Anexo I (termo de referência) do edital do Pregão presencial. Na data e horário acima mencionados, compareceu a seguinte empresa interessada no certame, a saber: **PEREIRA LEANDRO COMBUSTÍVEIS LTDA**, sediada na Avenida João Eugênio Silva, 420 – Centro – Ipubi/PE. Inscrita no CNPJ nº 12.838.273/0001-99, representada por seu representante legal o Sr. Henio Jueldon Pereira Leandro, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 599.766.594-15 e documento de identidade nº 1235254887 SSP/CE, residente e domiciliado a Rua Frei Damião, 123 – Centro – Ipubi/PE. A qual fora devidamente credenciada. Em seguida fora solicitado o envelope de propostas e de habilitação. Aberto o envelope de propostas de preços fora computado os preços ofertados para o Mapa de Apuração de Preços, quando obtivemos o seguinte resultado (conforme Mapa Anexo), a empresa **PEREIRA LEANDRO COMBUSTÍVEIS LTDA**, após os lances verbais a empresa foi declarada vencedora no item: 1 do Anexo I do Edital, apresentando o valor por item inferior ao previsto na estimativa do termo de referência conforme mapa de apuração, apresentando o valor global de R\$ 494.890,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil oitocentos e noventa reais). Em seguida fora aberto o envelope de habilitação da referida empresa e depois de análise da documentação fora habilitada a referida empresa, por conseguinte declarada vencedora do certame a empresa **PEREIRA LEANDRO COMBUSTÍVEIS LTDA**, para o item: 1 do Anexo I do Edital, já que apresentou os valores constantes no mapa de apuração de preços em anexo. Neste ato o representante legal da empresa supra citada abdicou expressamente ao prazo recursal. Nada mais digno de nota e nem a tratar, o Pregoeiro determina que seja enviado um relatório ao Prefeito do Município para a devida adjudicação e homologação do processo.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ipupi-PE, 08 de fevereiro de 2018.

Comissão Permanente de Licitação

Licitante(s)
